



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000



LEI Nº 170/98

EMENTA: Organiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal compõe-se das seguintes unidades:

- 01 – Mesa Diretora
 - 01.1 – Assessoria Jurídica
 - 01.2 – Assessoria Legislativa

- 02 – Corpo Deliberativo
- 03 – Secretaria
- 04 – Contabilidade
- 05 – Tesouraria
- 06 – Expediente
- 07 – Recursos Humanos

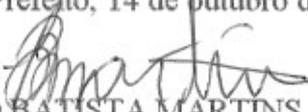
Art. 2º. As atribuições das Unidades Administrativas serão definidas no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º. de outubro de 1998.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 1998.


JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito
João Batista Martins
P R E F E I T O



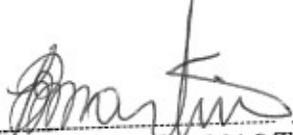
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000

ORGANOGRAMA

LEI Nº 170/98




JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito
João Batista Martins
PREFEITO